



**APROVADO EM**

**PRESIDENTE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**PROJETO DE LEI N.º 001/2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Comissão de Justiça e Redação

EM

19 / 02 / 2018

Presidente

**“Fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício 2018, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, combinado com o art. 49, XIV, da LOM para as remunerações dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete á apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo de Dona Inês, pela aplicação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), relativo ao exercício de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 05 de fevereiro de 2018.

*Jose Igor Denizar Costa da Silva*  
**José Igor Denizar Costa da Silva**  
Presidente

*Rhuan Ribeiro Araujo*  
**Rhuan Ribeiro Araujo**  
1º Secretário

**Rosilene Ferreira de Lima**  
2º Secretário